



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.138 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

“ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.112 DE 03 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA”

AUTOR: VER. PEDRO CIRILO DA SILVA

VER. DJALMA NUNES DO PRADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- O Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 1.112 de 03 de agosto de 2020, passará a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º.- Passa a denominar-se **“PONTE E PASSARELA LEONARDO CALDERARO COSTA”**, a ponte publica que se encontra situada entre a Rua João Perfeito de Siqueira e na Rua São Benedito, no Bairro dos Macacos, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou ao bem de nossa comunidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 17 de fevereiro de 2021

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2021.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA